



Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais

Federado ao Grande Oriente do Brasil

DECRETO N.º021- AAX/2011, de 18 de outubro de 2011, da E.: V.:

Decreta prorrogação do prazo, previsto no Decreto nº 020/AAX/ 2011, de 13 setembro de 2011.

AMINTAS DE ARAÚJO XAVIER, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais, federado ao Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de as Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil-Minas Gerais, tomarem conhecimento prévio do texto do Decreto nº 020/ AAX/ 2011, de 13 setembro de 2011;

CONSIDERANDO a importância da decisão a ser tomada pelas Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil-Minas Gerais, de acordo com o texto daquele documento;

CONSIDERANDO que a greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos prejudicou, consideravelmente, a divulgação do referido Decreto,

RESOLVE:

Artigo 1º – Decretar a prorrogação para 30 de novembro de 2011, do prazo de 31 de outubro de 2011, previsto no Artigo 3º, do Decreto nº 020/ AAX/ 2011, de 13 setembro de 2011

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Dado e traçado no Gabinete deste Grão-Mestrado, em Belo Horizonte, aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e onze, da E.: V.:, 68º aniversário de fundação do Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais.

O Grão-Mestre


AMINTAS DE ARAÚJO XAVIER

Gr.: Sec. de Administração e Patrimônio


GERALDO RODRIGUES DA CRUZ

O Gr.: Sec. de Guarda dos Selos


JOSÉ XISTO VIDAL FILHO